

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO nº , de junho de 2008
(Do Sr. Sarney Filho)**

**Requerimento de Informação
ao Senhor Ministro do
Planejamento, Orçamento e
Gestão, sobre os municípios
que integram o bioma
Amazônia, para efeito de
cumprimento da Resolução do
Conselho Monetário Nacional
(CMN) nº3.545, de 2008.**

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 115, inciso I, e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Senhor Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão o presente **Pedido de Informação**, titular da pasta à qual se vincula o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acerca dos municípios que integram o bioma Amazônia, para efeito de cumprimento da resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 3.545, de 2008.

A Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº3.545, de 2008, estabelece a apresentação de Cadastro de Imóvel Rural de documento comprobatório de regularidade ambiental do imóvel como uma das condições para a obtenção de crédito rural nos municípios que integram o bioma Amazônia.

Tendo em vista a aplicação da referida Resolução, a Portaria nº 96, de 27 de março de 2008, do Ministério do Meio Ambiente (MMA) declarou como abrangidos pelo bioma Amazônia

todos os municípios dos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima, bem como os municípios dos Estados do Maranhão, Mato Grosso e Tocantins listados no Anexo.

Por sua vez, a Portaria nº 145, de 2 de junho de 2008, do MMA, alterando a Portaria 96/1998, delegou aos órgãos ambientais estaduais a possibilidade de decidir, caso a caso, se o imóvel rural encontra-se, ou não, inserido no bioma Amazônia, e de emitir declarações nesse sentido para fins de comprovação junto aos agentes financeiros.

O IBGE define bioma como “um conjunto de vida (vegetal e animal) constituído pelo agrupamento de tipos de vegetação contíguos e identificáveis em escala regional, com condições geoclimáticas similares e história compartilhada de mudanças, o que resulta em uma diversidade biológica própria”. O Instituto tem trabalhos consistentes em que apresenta a delimitação dos seis biomas continentais brasileiros – Amazônia, Cerrado, Mata Atlântica, Caatinga, Pampa e Pantanal.

Em face desse quadro e da importância dos referidos atos normativos para o controle do desmatamento na Amazônia, um dos principais desafios da Política Nacional do Meio Ambiente, requer-se que o Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, titular da pasta à qual se vincula o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), dentro do prazo estipulado pela Constituição Federal, apresente respostas para as seguintes questões:

1. O IBGE foi consultado na definição do conteúdo das Portarias 96/2008 e 145/2008 do MMA?
2. O IBGE divulga em seu sítio eletrônico que o bioma Amazônia ocupa 4.196.943 Km², o equivalente a 49,9% do território nacional. Os Municípios listados no Anexo foram computados neste total?
3. Qual é a lista completa dos municípios que integram o bioma Amazônia, por Estado, adotada pelo IBGE em seus trabalhos?
4. Quais são os principais parâmetros científicos que embasam uma decisão do IBGE sobre a inserção, ou não, de um município no bioma Amazônia?
5. Considerados os parâmetros científicos adotados pelo IBGE em seus trabalhos, há fundamento para os municípios listados no Anexo serem considerados como não integrantes do bioma Amazônia?

6. Considerados os parâmetros científicos adotados pelo IBGE em seus trabalhos, há fundamento para a exclusão de uma zona de transição entre os biomas Amazônia e Cerrado das medidas de proteção direcionadas a um dos dois biomas?
7. Nos trabalhos do IBGE, a existência de um enclave savânico na Floresta Amazônica descaracteriza essa área específica como integrante do bioma Amazônia?
8. Nos trabalhos do IBGE, a existência de um enclave savânico na Floresta Amazônica descaracteriza o município em que se encontra essa área específica como integrante do bioma Amazônia?
9. Os dados disponíveis produzidos pelo IBGE sobre os biomas nacionais são suficientes para basear uma decisão técnica sobre a inserção, ou não, de uma propriedade rural no bioma Amazônia?
10. Considerados os parâmetros científicos adotados pelo IBGE em seus trabalhos, que critérios embasam uma decisão técnica sobre a inserção, ou não, de uma propriedade rural no bioma Amazônia?

Sala das Sessões, em de junho de 2008.

Deputado Sarney Filho
Líder do PV

ANEXO: LISTA DE MUNICÍPIOS

Estado do Maranhão:

Açailândia, Alcântara, Altamira do Maranhão, Alto Alegre do Pindaré, Amapá do Maranhão, Amarante do Maranhão, Anajatuba, Apicum-Açu, Araguaianã, Arame, Arari, Axixá, Bacabal, Bacabeira, Bacuri, Bacurituba, Bela Vista do Maranhão, Bequimão, Boa Vista do Gurupi, Bom Jardim, Bom Jesus das Selvas, Bom Lugar, Brejo de Areia, Buriticupu, Cachoeira Grande, Cajapió, Cajari, Cândido Mendes, Carutapera, Cedral, Central do Maranhão, Centro do Guilherme, Centro Novo do Maranhão, Cidelândia, Conceição do Lago-Açu, Cururupu, Godofredo Viana, Governador Newton Bello, Governador Nunes Freire, Guimarães, Humberto de Campos, Icatu, Igarapé do Meio, Imperatriz, Itapecuru Mirim, Itinga do Maranhão, João Lisboa, Junco do Maranhão, Lago da Pedra, Lago do Junco, Lago Verde, Luís Domingues, Maracaçumé, Marajá do Sena, Maranhãozinho, Matinha, Miranda do Norte, Mirinzal, Monção, Nova Olinda do Maranhão, Olho d'Água das Cunhãs, Olinda Nova do Maranhão, Paço do Lumiar, Palmeirândia, Paulo Ramos, Pedro do Rosário, Penalva, Peri Mirim, Pindaré-Mirim, Pinheiro, Pio XII, Porto Rico do Maranhão, Presidente Juscelino, Presidente Médici, Presidente Sarney, Raposa, Rosário, Santa Helena, Santa Inês, Santa Luzia, Santa Luzia do Paruá, Santa Rita, São Bento, São Francisco do Brejão, São João Batista, São João do Carú, São José Ribamar, São Luís, São Mateus do Maranhão, São Pedro da Água Branca, São Vicente Ferrer, Satubinha, Senador La Rocque, Serrano do Maranhão, Tufilândia, Turiaçu, Turilândia, Viana, Vila Nova dos Martírios, Vitória do Mearim, Vitorino Freire e Zé Doca.

Estado do Mato Grosso:

Alta Floresta, Alto Boa Vista, Alto Paraguai, Apiacás, Araputanga, Arenápolis, Aripuanã, Barra do Bugres, Bom Jesus do Araguaia, Brasnorte, Canabrava do Norte, Canarana, Carlinda, Castanheira, Cláudia, Colíder, Colniza, Comodoro, Confresa, Conquista D'Oeste, Cotriguaçu, Curvelândia, Denise, Diamantino, Feliz Natal, Figueirópolis D'Oeste, Gaúcha do Norte, Glória D'Oeste, Guarantã do Norte, Indiavaí, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Itaúba, Jauru, Juara, Juína, Juruena, Lambari D'Oeste, Marcelândia, Matupá, Mirassol d'Oeste, Nortelândia, Nova Bandeirantes, Nova Canaã do

Norte, Nova Guarita, Nova Lacerda, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Monte Verde, Nova Olímpia, Nova Santa Helena, Nova Ubiratã, Novo Horizonte do Norte, Novo Mundo, Paranaíta, Paranatinga, Peixoto de Azevedo, Pontes e Lacerda, Porto Alegre do Norte, Porto dos Gaúchos, Porto Esperidião, Querência, Rio Branco, Reserva do Cabaçal, Ribeirão Cascalheira, Rondolândia, Salto do Céu, Santa Carmem, Santa Cruz do Xingu, Santa Terezinha, Santo Afonso, São Félix do Araguaia, São José do Rio Claro, São José do Xingu, São José dos Quatro Marcos, Sinop, Sorriso, Tabaporã, Tangará da Serra, Tapurah, Terra Nova do Norte, União do Sul, Vale de São Domingos, Vera, Vila Bela da Santíssima Trindade e Vila Rica.

Estado do Tocantins:

Ananás, Angico, Aragominas, Araguaína, Araguanã, Araguatins, Arapoema, Bandeirantes do Tocantins, Bernardo Sayão, Brasilândia do Tocantins, Buriti do Tocantins, Carmolândia, Colinas do Tocantins, Colméia, Couto de Magalhães, Esperantina, Fortaleza do Tabocão, Guaraí, Itaporã do Tocantins, Juarina, Muricilândia, Nova Olinda, Pau D'Arco Pequizeiro, Piraquê, Presidente Kennedy, Riachinho, Santa Fé do Araguaia, São Sebastião do Tocantins, Wanderlândia e Xambioá.